

PORTARIA DIRGER 07/2025

“EXTENSÃO AO BÔNUS ADIMPLENTES –
REMATRÍCULA 2025/2” CONCEDE
DESCONTO NA **REMATRÍCULA** DOS
CURSOS DE GRADUAÇÃO E TÉCNICO DE
ENFERMAGEM”

A Diretoria Geral da Faculdade de
Ciências Sociais Aplicadas de
Extrema – FAEX no uso de suas
atribuições baixa a seguinte:

PORTARIA

Considerando, as diretrizes estabelecidas pelos senhores sócios em suas
deliberações;

Resolve:

Art. 1º. Fica autorizada a FAEX – Sociedade Unificada de Educação de
Extrema Simples Ltda. a conceder desconto sobre o valor da **rematrícula** dos
cursos de graduação e do curso técnico em Enfermagem, desde que o(a)
aluno(a) esteja adimplente, entendendo-se por adimplência a inexistência de
mensalidades ou acordos vencidos.

Art. 2º. Data e % de desconto

a) Do dia 10/07/2025 a 18/07/2025 – desconto de 10%.

§1 – O desconto só será concedido para pagamento à vista, no boleto ou
PIX.

Art. 3º Para acesso ao boleto com desconto, o aluno deverá realizar o processo de rematrícula pelo portal do aluno, realizando o aceite no contrato de prestação de serviços para 2025/2.

Art. 4º Não se enquadra à esta campanha, os alunos subsequentes que já possuem bolsa PROUNI, bolsa colaborador, bolsa FAEX e financiamento FIES/PRAVALER.

Art. 5º Esta campanha limita-se à 1ª parcela da rematrícula do segundo semestre de 2025.

Art. 6º Caso não efetue o pagamento dentro dos prazos estipulados, pagará a rematrícula no valor **INTEGRAL**, conforme contrato de prestação de serviços.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Extrema, 10 de julho de 2025

Prof. Ms. Marco Antônio de Araújo
Presidente

Benedito Moura Ribeiro

Vice presidente



Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 14 Julho 2025, 15:47:58

Status: Assinado

Documento: PORTARIA 07.2025 - EXTENSÃO AO BÔNUS ADIMPLENTES - PARA REMATRÍCULA 2025.2.Docx

Número: 3de7aa0f-02b1-4d6c-b557-c95b6396ca56

Data da criação: 14 Julho 2025, 13:52:14

Criado por: faexfinanceiro@faex.edu.br

Hash do documento original (SHA256): c79917c72597b8594824f8add8685344d9dc315498a50c10f500ddac719bd963



Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora MARCO ANTONIO DE ARAUJO Data e hora da assinatura: 14/07/2025 14:00:41 Token: abaf4f4b-2074-4b1a-a170-7529d232d040		Assinatura  Marco Antonio de Araujo
Pontos de autenticação: Telefone: + 5535999887754 E-mail: mestremarcoantonio@yahoo.com.br		Localização aproximada: -21.528386, -45.513478 IP: 143.255.17.140 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/138.0.0.0 Mobile Safari/537.36
Assinado  via ZapSign by Truora BENEDITO MOURA Data e hora da assinatura: 14/07/2025 15:47:57 Token: 5f94bd04-6fef-43f4-94c8-755687fc5f62		Assinatura  benedito moura
Pontos de autenticação: Telefone: + 5535992080220 E-mail: bm_moura@hotmail.com.br		Localização aproximada: -22.860443, -46.318242 IP: 179.84.151.201 Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_5 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/18.5 Mobile/15E148 Safari/604.1

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 3de7aa0f-02b1-4d6c-b557-c95b6396ca56, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 3de7aa0f-02b1-4d6c-b557-c95b6396ca56. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.